



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 10/2024
PROCESSO 15030/2023 PP N.º 08/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação o **Sr. CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS**, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 02.666.114/0001-09, com sede à Avenida Dom Pedro I, Jardim Baronesa, Taubaté/SP, CEP 12.091-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Sra. MELISSA CAMPOS DE LEMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de janeiro de 2024**, com Ordem de Serviço em **02 de fevereiro de 2024**, que tem por objeto a **"Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de mão de obra para o Controle de Acesso do prédio da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares (LOTE 2)"** para:

- I. **Acréscimo** de 14 controladores de acesso, sendo 13 diurnos e 01 noturno, conforme justificativa do solicitante, com valor mensal, de R\$ 85.515,96 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), equivalente a **11.630049966269%** do valor do contrato, passando o valor global mensal de R\$ 683.711,25 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e onze reais, e vinte e cinco centavos) para 769.227,21 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais, e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2026	2027
EDUCAÇÃO	292	R\$ 205.238,32	R\$ 58.150,85
	407	R\$ 68.412,76	R\$ 19.383,61
	416	R\$ 68.412,76	R\$ 19.383,61

Pág. 1

DS/CONT/APF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

TOTAIS	R\$ 342.063,84	R\$ 96.918,08
VALOR TOTAL: R\$ 438.981,93		

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 31 SET. 2026

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

melissa.lemos@milclean.com.br

D4Sign



Melissa Lemos

MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]

Manoel Vieira de Araújo
Manoel Vieira de Araújo
Agente Administrativo
RG. [REDACTED]